

**ATA DA 6ª REUNIÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025,
DESTINADO A CREDENCIAR EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO, PORTAIS ELETRÔNICOS DE
NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO, REVISTA IMPRESSA E
JORNAL IMPRESSO, PARA DIVULGAÇÕES DE ATOS
ADMINISTRATIVOS, OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DE
INTERESSE PÚBLICO.**

Ata da 6ª reunião para abertura dos envelopes de credenciamento, realizada às 14 horas do dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Dr. Otto Feuerschuette, nº 420, Bairro Vila Moema, Tubarão –SC. Reuniram-se o Agente de Contratação Rodrigo Gomes Caporal e o membro da equipe de apoio Rodrigo Manoel da Silva. Constatada a integridade dos envelopes, em seguida foram rubricados, conforme conferência realizada. Ato contínuo, iniciou-se a abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento da empresa interessada, a qual foi rubricada pelo Agente de Contratação e pelo membro da equipe de apoio que realizaram a conferência. Concluída a análise das documentações apresentadas, foi identificada que a empresa **FOCUS VÍDEO LTDA (INFORME SUL)**, CNPJ 07.288.838/0001-71, que na 3ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.4,a; 4.4,c e 4.5 do edital para o credenciamento em Portal Eletrônico, apresentou nova documentação, sendo, deste modo, **habilitada**. **JORNAL DIÁRIO O MUNICÍPIO LTDA**, CNPJ 08.318.090/0001-75 que na 1ª e na 2ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.4,a e 4.4,b do edital para o credenciamento em jornal impresso, apresentou nova documentação, sendo, deste modo, **habilitada**. **JK SANTA CATARINA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA (NATIVA FM)**, CNPJ 77.855.047/0001-61, não cumpriu os requisitos solicitados nos itens 4.1; 4.2,a,b,c; 4.3,a; 4.3,b; 4.3,c; 4.3,d; 4.3,e; 4.3,f; 4.3,g; 4.3,h; 4.4,e; 4.4,f e 4.5 do edital para o credenciamento em emissora de rádio de cobertura local, restando, deste modo, **inabilitada**. **JOSÉ HENRIQUE LEMES BUENO (EMREVISTA)**, CNPJ 00.137.792/0001-40, que na 1ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.1; 4.2,a; 4.2,b; 4.2,c; 4.3,a; 4.3,d; 4.3,g; 4.3,h; 4.4,a; 4.4,b; 4.5; 4.6,a; 4.6,b e 4.6,c do edital, para o credenciamento em revista, entregou nova documentação, no entanto, não cumpriu os itens 4.1 e 4.4,b, restando, deste modo, **inabilitada**. As empresas inabilitadas e citadas acima podem, a qualquer tempo, protocolar nova documentação no setor de protocolo da Câmara de Vereadores a partir da publicação desta Ata, bem como podem apresentar recurso e sanar dúvidas pelo e-mail licitacao.2@camaratubarao.sc.gov.br. Encerrada a reunião, a presente Ata foi lavrada por mim, Rodrigo Manoel da Silva, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

Tubarão, 23 de maio de 2025.

Rodrigo Gomes Caporal
Agente de Contratação

Rodrigo Manoel da Silva
Equipe de Apoio